

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO ICISMEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, no município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-00, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral** e a empresa **IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA**, a seguir denominada CONTRATADA, com sede na Avenida dos Autonomistas, 1496, bloco B, 3º andar, bairro Vila Yara, no município de São Paulo - SP, CEP 06.020-902, Telefone (11) 99419-2129, e-mail michele.miraldo@ifood.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 33.157.312/0001-62, neste ato representada por seus representantes legais, **Arthur Gouvea de Freitas**, diretor de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 545.489-854 e inscrito no CPF/ME sob o nº 408.394.928-71; e **Daniel Crisostomo Piantino**, head de operações, portador da cédula de identidade RG no 11.898.470, inscrito no CPF/ME sob o nº 080778236-02, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do serviço, cujo objeto encontra-se delineado no Requerimento de Credenciamento, fruto do Chamamento Público nº 02/2023, Processo nº 68/2023, que culminou na formalização do Processo nº 99/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado por mais **12 (doze) meses**, com vigência a contar do dia **22/05/2024** e término em **21/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Em decorrência do acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato e a prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, o valor total contratual para o período da prorrogação será de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e reais).

ITEM	DESCRIPTIVO	SALDO CONTRATUAL	ACRÉSCIMO DE 25%	SALDO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e fornecimento de vale alimentação/refeição para os funcionários do Consórcio ICISMEP, por meio de crédito em cartão eletrônico bandeirado Elo, personalizado e com chip de segurança.	R\$ 475.200,00	R\$ 118.800,00	R\$ 594.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas originárias do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.46.00.1.02.02.10.302.0003.2.0003;
- 3.3.90.46.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004;
- 3.3.90.46.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009;
- 3.3.90.46.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013;
- 3.3.90.46.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005;
- 3.3.90.46.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006;
- 3.3.90.46.00.1.04.01.04.122.0001.2.0010;
- 3.3.90.46.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002;
- 3.3.90.46.00.1.05.01.04.122.0001.2.0011;
- 3.3.90.46.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA
SILVEIRA:081532256
93

Assinado de forma digital por KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA:08153225693
Dados: 2024.04.10 15:08:35-03'00"

São Joaquim de Bicas/MG, 04 de Abril de 2024.

EUSTAQUIO DA
ABADIA

Assinado de forma digital por
EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620
Dados: 2024.04.10 15:37:52

AMARAL:05550688620
Eustaquio Abadia Amaral

DIRETOR INSTITUCIONAL DO CONSÓRCIO
ICISMEP

arthur.freitas@ifood.com.br

Assinado


Arthur Gouvea de Freitas

IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA

D4Sign

Daniel Crisostomo Piantino
IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA


TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
JOANA COSTA SANTOS
Data: 09/04/2024 11:23:03-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

2 -
Nome:
CPF:

Assinado de forma digital por MARCIENE ROSA SOUZA VAZ DE RESENDE:04185244673
Dados: 2024.04.10 10:53:46-03'00"

 Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliene
Igarapé / MG - CEP 32900-000

 www.icismep.mg.gov.br
 (31) 2571-3026

1º Termo Aditivo - IFOOD doc pdf

Código do documento 147071e6-57a6-4985-b0c5-0ca6ca02d7f8



Assinaturas



Michele Maia Miraldo
michele.miraldo@ifood.com.br
Assinou como testemunha

Michele Maia Miraldo



Arthur Gouvea De Freitas
arthur.freitas@ifood.com.br
Assinou

Arthur Gouvea De Freitas



Daniel Piantino
daniel.piantino@ifood.com.br
Assinou

Daniel Piantino

Eventos do documento

04 Apr 2024, 11:48:28

Documento 147071e6-57a6-4985-b0c5-0ca6ca02d7f8 **criado** por MICHELE MAIA MIRALDO (215aae15-0338-473c-a484-adb66e18924c). Email:michele.miraldo@ifood.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-04T11:48:28-03:00

04 Apr 2024, 11:49:29

Assinaturas **iniciadas** por MICHELE MAIA MIRALDO (215aae15-0338-473c-a484-adb66e18924c). Email:michele.miraldo@ifood.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-04T11:49:29-03:00

04 Apr 2024, 11:49:39

MICHELE MAIA MIRALDO **Assinou como testemunha** (215aae15-0338-473c-a484-adb66e18924c) - Email:michele.miraldo@ifood.com.br - IP: 179.191.106.44 (mvx-179-191-106-44.mundivox.com porta: 49272) - Geolocalização: -23.5423956 -46.7617639 - Documento de identificação informado: 310.329.308-96 - DATE_ATOM: 2024-04-04T11:49:39-03:00

05 Apr 2024, 04:53:07

DANIEL PIANTINO **Assinou** - Email: daniel.piantino@ifood.com.br - IP: 191.58.124.72 (191.58.124.72 porta: 53754) - Documento de identificação informado: 080.778.236-02 - DATE_ATOM: 2024-04-05T04:53:07-03:00

05 Apr 2024, 11:56:21

ARTHUR GOUVEA DE FREITAS **Assinou** - Email: arthur.freitas@ifood.com.br - IP: 187.122.63.115 (bb7a3f73.virtua.com.br porta: 42850) - Geolocalização: -23.4747948 -46.8352227 - Documento de identificação informado: 408.394.928-71 - DATE_ATOM: 2024-04-05T11:56:21-03:00



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09 de April de 2024, 09:54:25



Hash do documento original

(SHA256):b235f444f71d29f690cf62d3781af0a0feafd86fb065be7c3af8a57e7420a83
(SHA512):081fc4e760a4a3afbe9a6f3863564b0eef0aa766ee6fca9eb291e9c5d80e08b89afb382e89a2d518b7e077fa1a108759f377412f4b09efb6f15222bbaa0a575c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 780
Sexta-feira, 12 de abril de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 127/2023. Contrato nº 52/2022: Contratação emergencial de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, operação, e gerenciamento do software de gestão operacional e controle de frequência online e off-line, nas atividades desenvolvidas pelo Consórcio ICISMEP junto aos seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa. Referência: Pedido de reconsideração apresentado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS (CNPJ nº 11.344.038/0001-06), face a decisão que indeferiu o pedido de reembolso dos valores pagos a título de vale-transporte. Decisão. Considerando o pedido de reconsideração apresentado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, face a decisão que indeferiu o pedido de reembolso dos valores pagos a título de vale-transporte; Considerando a alegação do recorrente de que a proposta inicialmente avencada se tornou unilateralmente mais dependiosa, uma vez que a entidade estaria arcando com os valores correspondentes ao benefício de vale-transporte para além do que fora ajustado; Considerando que vale-transporte é caracterizado como benefício compreendido como ajuda de custo, que por sua vez corresponde à parcela de natureza indenizatória paga ao empregado pelo empregador para ressarcir suas despesas de deslocamento em serviço, transporte, conforme previsto nas Consolidações das Leis do Trabalho (CLT); Considerando que o contrato em referência dispõe sobre a obrigação do recorrente em responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências em que os serviços deverão ser prestados, por meios próprios ou mediante vale/auxílio-transporte, inclusive nos casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário; Considerando que o reembolso é verba indenizatória que deve ser precedida de autorização legislativa, ou no caso do Consórcio, de expressa previsão contratual com parâmetros, critérios e limites a ser observados e que no presente caso, no bojo do Contrato nº 52/2022, não há previsão que autorize o pagamento ao recorrente, a título de reembolso; Considerando que nos termos da Lei nº 4.320/1964, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho, bem como nos casos de despesas cujo montante não se possa determinar o empenho será feito por estimativa, o que também não foi realizado no presente caso, haja vista a ausência de disposição legal contratual; Considerando que a Constituição Federal em seu art. 37, caput, estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Considerando que constitui obrigação do recorrente arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto nos casos dispostos no art. 134 da Lei nº 14.133/21; Considerando que no bojo da dispensa emergencial restou evidenciado o panorama geral sobre a contratação pretendida, elencando dados essenciais como o vulto da contratação, o número (2.984) de empregados à época dos fatos, bem como as secretarias de alocação dos empregados (saúde, educação, obras, dentre outras, contribuindo, sobremaneira, com a força do seu trabalho, com o desenvolvimento das atividades públicas); Considerando que o projeto básico da contratação expressamente previu que na formulação de sua proposta de preços, a entidade deverá considerar que a execução do objeto se dá em diversos municípios consorciados ao ICISMEP, e que em todos os casos deve-se incluir todos os custos, tributos e valores de qualquer espécie e natureza, inclusive afetos a seguros e outros encargos ou acessórios; Considerando a nítida discrepância entre o valor de vale transporte ofertado na dispensa emergencial e o valor ofertado no âmbito da Concorrência nº 112/2023, cujo o INTS sagrou-se vencedor; Considerando a inexistência de apresentação de fatos novos, bem como a impossibilidade de aplicação do reembolso, tendo em vista as razões expostas nesta decisão. Decido pela improcedência das teses avencadas, com o consequente indeferimento do pedido realizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS. Nesta oportunidade, determino o arquivamento do processo administrativo em referência. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Aposentamento à Ata de Registro de Preços nº 246/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de rede de computadores). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 25 e 26 da Ata de Registro de Preço nº 246/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: Inovatech Ltda, com sede na Rua Regente Feijó, nº 434, Anexo I, Bairro Nossa Senhora da Penha, no Município de Vila Velha - ES, CEP: 29.110-160, Fone (27) 2018-0043, inscrita no CNPJ sob o nº 44.628.398.0001-51. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim

de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do primeiro termo de apostilamento à ata de registro de preços nº 231/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (tecnologia da informação e comunicação)). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 05 (Bateria para notebook) da Ata de Registro de Preço nº 231/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: DeltacruX Ltda, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 324, sala 101, Bairro Centro, no Município de Curvelo-MG, CEP: 35.790-210, Fone (38) 99894-6625, inscrita no CNPJ sob o nº 27.069.829/0001-05. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 262/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 19 (Monitor multiparâmetros) da Ata de Registro de Preço nº 262/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: Mhédica Service Comercio E Manutenção Ltda, com sede na Rua das Canoas, nº 765, andares 01 e 02, sala 302, Bairro Estrela do Oriente, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.580-040, Fone (31) 3214-2620, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855.0001-94. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Aposentamento à Ata de Registro de Preços nº 259/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 02 (Aspirador cirúrgico) da Ata de Registro de Preço nº 259/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: Londrhop Importacao E Exportacao De Produtos Medico Hospitalares Eireli, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, Bairro Jardim Tropical, no Município de Londrina - PR, CEP: 86.087-635, Fone (43) 3334-3142, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Aposentamento à Ata de Registro de Preços nº 571/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas plásticas e estantes organizadoras para atender as demandas das unidades do consórcio e de seus órgãos participantes). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 02, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 da Ata de Registro de Preço nº 571/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Brumadinho. Contratada: JB Comércio e Serviços Ltda, com sede na Avenida São Luiz, nº 597, Quadra 01, Lote 29, Bairro Condomínio Santa Rita, 6ª Etapa, no Município de Goiânia - GO, CEP: 74370-476, Fone (62) 3211-9569 - (62) 98174-9817, inscrita no CNPJ sob o nº 44.248.520/0001-93. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do Município de Brumadinho. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Aposentamento às Atas de Registro de Preços nº 929/2023, 932/2023 e 935/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 13, 30 e 16 das Atas de Registro de Preços nº 929/2023, 932/2023 e 935/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratadas: GDA Soluções Em Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.281.458/0001-78, Joice.Com Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.708.580/0001-77 e MG Service Computadores E Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.629.177/0001-00. Os pagamentos referentes aos quantitativos remanejados são de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços no 327/2024. Processo Licitatório no 86/2023, Pregão Eletrônico no 61/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos - Vol. I - de "A a D". Empresa detentora dos preços registrados: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda., Vigência do instrumento: da data de sua publicação até 24/07/2024. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mals informações, telefone: (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços, Marilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, cujo saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geffison Antunes Vieira, fica designado como fiscal da Ata nº 327/2024, decorrente do processo licitatório nº 86/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos - Vol. I - de "A a D". A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 16/2023, Processo Licitatório nº 99/2023 (empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento e fornecimento de vale alimentação/refeição para os funcionários do consórcio Icismep). O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual, bem como o acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato. Desta forma, fica prorrogado o prazo do contrato com vigência a contar do dia 22/05/2024 e término em 21/05/2025. Em decorrência do acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato e a prorrogação de sua vigência, será de R \$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e reais), Empresa Contratada: Hfood Benefícios e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.157.312/0001-62. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 9.8308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Termo de Responsabilidade do Processo Licitatório nº 09/2024, modalidade Pregão Eletrônico (PREGÃO Nº 09/2024), realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços especializados em implementação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, com o intuito de suporte técnico e treinamento. Consulta às notas adjudicatórias das propostas vencedoras disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total dos itens adjudicatórios é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e nove e seis centavos). O presente homologação na íntegra encontra-se disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, São Joaquim de Bicas/MG, 12 de abril de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 780

Sexta-feira, 12 de abril de 2024.

188/2024, Processo Licitatório nº 168/2023 (Aquisição de materiais médicos descartáveis - Volume III - de "G" a "O"). O objeto do presente Termo é o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 188/2024. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 39/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 08 de abril de 2024, ano 6, número 778, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 188/2024. Empresa Contratada: Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 312/2023, Processo Licitatório nº 50/2023 (Aquisição de medicamentos hidroeletrônicos). O objeto do presente Termo é o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 312/2023. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 30/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 22 de março de 2024, ano 6, número 772, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 312/2023. Empresa Contratada: Mew Produtos Médico E Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo de Ajustamento da Ata de Registro de Preços nº 567/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial - Vol. I - "A" a "D"). O presente termo tem como objeto o ajustamento para fins de alteração do item 13 (Aripiprazol 10mg) da Ata de Registro de Preços nº 567/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Mateus Leme. Contratada: Unique Distribuidora De Medicamentos Ltda, com sede na Avenida Otávio Borin, nº 18, Bairro Cobalândia, no Município de Vila Velha - ES, CEP: 29.111-205, Fone (27) 3075-7385, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Mateus Leme. Signatários: Lídiene Monteiro Coelho Frische, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 28/2024. Ata de Registro de Preços nº 672/2023 - Beneficiária do preço registrado: Belpharma Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00 e Ata de Registro de Preços nº 679/2023 - Beneficiária do preço registrado: Samech Soluções Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. Referência: Revisão de preços registrados. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 28/2024, visando a revisão periódica dos preços registrados; Considerando que após pesquisa de mercado verificou-se que o preço registrado para o item nº 21 (Ata nº 672/2023) e item nº 45 (Ata nº 679/2023) tornaram-se superior ao praticado no mercado; Considerando a manifestação do fornecedor Samech Soluções Hospitalares Ltda., aceitando a redução do preço registrado para o item nº 45 (Ata nº 679/2023); Considerando a manifestação do fornecedor Belpharma Medicamentos Ltda., informando a impossibilidade de redução do preço registrado para o item nº 21 (Ata nº 672/2023); Considerando o art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/13 que estabelece que o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; Considerando que não houve manifestação de interesse das empresas consultadas para fins de assunção do item nº 21, no valor de mercado identificado; Considerando o art. 18, §1º, do Decreto Federal nº 7.892/13, que estabelece que os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido; Considerando o Parecer Técnico nº 24/2024 emitido pelo setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando a manifestação do setor de Controladoria; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 109/2024, decido pela liberação do fornecedor Belpharma Medicamentos Ltda. em relação ao item nº 21, constante na Ata de Registro de Preços nº 672/2023, e determino a celebração de termo aditivo com a empresa Samech Soluções Hospitalares Ltda., para redução no valor do item

nº 45, constante na Ata de Registro de Preços nº 679/2023. A presente liberação é válida a partir da data de assinatura da presente decisão. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 25/2024. Atas de Registro de Preços nº 529/2023. Referência: Revisão de preços registrados nas Atas de Registro de Preços originárias do Processo Licitatório nº 104/2023 - Pregão Eletrônico nº 75/2023. Procedência: Referência Técnica - ICISMEP. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 25/2024, cujo objetivo é a revisão dos preços registrados, atendendo ao disposto no capítulo VIII do Decreto nº 7.892/13; Considerando que em que pese a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Federal nº 7.892/13, o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da referida Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada; Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 a o Decreto Federal nº 7.892/13 foram revogados em 30 de dezembro de 2023, e que a Ata de Registro de Preços em referência foi publicada em 15 de setembro de 2023, aplico-se o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 em analogie aos contratos, visto que a situação que aqui se apresenta é decorrente de Ata de Registro de Preços; Considerando a pesquisa mercadológica realizada pelo setor de Referência Técnica deste Consórcio, na qual apurou que os preços registrados para os itens nº 07 e 08, concernentes à Ata de Registro de Preços nº 529/2023 estão atualmente acima da média mercadológica; Considerando a impossibilidade de redução dos preços, conforme a manifestação da empresa detentora dos preços registrados; Considerando a ausência de interesse pelas licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 75/2023 em assumir os itens; Considerando o Parecer Técnico nº 29/2023; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 110/2024; Decido pela liberação do fornecedor CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli - ME., em relação ao compromisso assumido referente ao item nº 07 (Pranipexol - 0,25 mg) e ao item nº 08 (Pranipexol - 1 mg), constantes na Ata de Registro de Preços nº 529/2023, nos termos do art. 18, § 1º do Decreto nº 7.892/13; A presente decisão não abrangerá as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 16 de fevereiro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 40/2024. Ata de Registro de Preços nº 188/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 03 (gaze estéril - 7,5 x 7,5 cm). Solicitante: Alfalagos Ltda. - CNPJ: 05.194.502/0001-14. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 40/2024, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa Alfalagos Ltda.; Considerando a documentação enviada pela empresa Alfalagos Ltda.; Considerando a ausência de interesse dos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 126/2023 em assumir o item em questão; Considerando o Parecer Técnico nº 36/2024 do setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando a pesquisa de mercado realizada; Considerando o parecer técnico do setor de controle de contratos e custos; Considerando a manifestação nº 42/2024 do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 109/2024; Considerando a inexistência de outras Atas de Registro de Preços que contemplem o item em questão; Considerando que opção que se apresenta viável, visando não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS), decido por deferir a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa Alfalagos Ltda., referente ao item nº 03, constante na Ata de Registro de Preços nº 188/2024, cujo novo valor unitário passa a ser de R\$ 0,3900. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 12 de março de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Autorização da autoridade competente. Processo nº 32/2024 - Dispensa de Licitação nº 06/2024. Considerando o projeto básico, a supremacia do interesse público, as informações e as justificativas, a manifestação do setor de Controladoria, o parecer jurídico, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ares condicionados e instalação, incluindo mão de obra, peças e acessórios. Os serviços serão prestados pela empresa Toledo Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.676.668/0001-94. Valor total do Contrato: R\$ 42.468,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da

Lei. A dispensa de licitação em comento se fundamenta no art. 75, II, c/c art. 75, § 2º, da Lei Federal no 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias no 4.4.90.52.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013 e 3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 54 de 12 de abril de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 113, de 28 de novembro de 2023, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente do Consórcio Público ICISMEP, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abridor-se para este fim. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 05 - ICISMEP Service. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service. 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.50.41.00 ICISMEP Service - - - - - R\$ 90.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 90.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 90.000,00 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 90.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 90.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 06 - ICISMEP Soluções. Sub-Unidade 02 - ICISMEP Projetos. 1.06.02.04.122.0001.2.0023-1.501.000-3.3.90.39.00 PROJETS - - - - - R\$ 90.000,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 90.000,00 Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 90.000,00 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 90.000,00 Total Geral Anulado - - - - - R\$ 90.000,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 55 de 12 de abril de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 113, de 28 de novembro de 2023, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.40.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - - - - - R\$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00 Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidades de Saúde. 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-3.3.90.30.00 Gestão de Unidades de Saúde - - - - - R\$ 2.500,00 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-4.4.90.52.00 Gestão de Unidades de Saúde - - - - - R\$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 22.500,00 Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 22.500,00 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 32.500,00 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 32.500,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.35.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - - - - - R\$ 32.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 32.500,00 Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 32.500,00 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 32.500,00 Total Geral Anulado - - - - - R\$ 32.500,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSORCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS Assinado de forma digital
por CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2024.04.12
16:57:44 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br